



# **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS**

- CADUN – Cadastro único



# CADUN

- O CADUN tem como objetivo congregar todos os cadastros de pessoas físicas e jurídicas no âmbito desta Corte de Contas
- Nasceu do CARDUG "Cadastro de responsáveis e unidades Jurisdicionadas"
- Foi instituído pela Instrução Normativa TCE/TO nº 09, de 07 de novembro de 2012



# CADUN

Integração externa:

- Receita federal.
- **CGU/CEIS :Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**



## Encontro para Prefeitos Eleitos

Orientações para uma boa Governança

Dia: **15 de dezembro**  
Horário: **8h30**  
Local: **Auditório do TCE**

[Clique aqui para  
mais informações](#)

Realização



TRIBUNAL DE CONTAS  
DO ESTADO DO TOCANTINS

EM DESTAQUE

PAUTAS

NOTÍCIAS

BOLETIM OFICIAL

**SISTEMAS**

CERTIDÕES

CONTATOS

CONSULTAR PROCESSOS

MENU

Página Inicial

Institucional

Ministério Público de  
Contas

Instituto de Contas

Corregedoria

Legislação

Serviços

Sessões

Consultas ao TCE

Transparência

Licitações

Sala de Imprensa

Destaques

## Encontro para Prefeitos Eleitos

**TCE/TO promove  
encontro para  
prefeitos eleitos e  
apresenta dados do  
IEGM**

Índice mede a efetividade da  
gestão municipal [Leia mais](#)

Cidadão

Jurisdicionado

Público Interno





# Tribunal de Contas

DO ESTADO DO TOCANTINS

Buscar no portal



## Encontro para Prefeitos Eleitos

Orientações para uma boa Governança

Dia: **15 de dezembro**  
Horário: **8h30**  
Local: **Auditório do TCE**

**Clique aqui para  
mais informações**



- EM DESTAQUE
- PAUTAS
- NOTÍCIAS
- BOLETIM OFICIAL
- SISTEMAS
- CERTIDÕES
- CONTATOS
- CONSULTAR PROCESSOS

PÁGINA INICIAL > SISTEMAS

MENU

### Sistemas

- Página Inicial
- Institucional
- Ministério Público de Contas
- Instituto de Contas
- Corregedoria
- Legislação
- Serviços
- Sessões
- Consultas ao TCE
- Transparência

tamanho da fonte + - | Imprimir | E-mail

**SICAP**  
Sistema Integrado de Auditoria Pública

**ACD**  
Acompanhamento do Cumprimento de Decisão

**CADUN**  
Cadastro Único

**SICOP**  
Autuação, Defesa e Consulta Pública

Tweetar Like Sign Up to see what your friends like. G+

Publicado em [Institucional](#)

[voltar ao topo](#)



## Bem vindo ao CADUN

### PRORROGAÇÃO CADUN 2016

Art. 1º. Prorrogar, até o dia 30 de julho de 2016, o prazo para o encaminhamento do rol de responsáveis, relativo ao exercício de 2016, previsto no artigo 2º da Lei Estadual nº 1.284/2001 c/c o artigo 165 do Regimento Interno desta Casa e com o § 2º do artigo 6º da IN-TCE/TO nº 09/2012.

Art. 2º. Determinar às Unidades Gestoras observância ao disposto no art. 2º da Lei nº 1.284/2001, devendo ser encaminhados os dados de todos os responsáveis arrolados no art. 166 do Regimento Interno, a citar: secretários municipais, controle interno, responsável pela contabilidade, responsável pela área jurídica, encarregado do setor financeiro, encarregado do almoxarifado, membros da comissão de licitação, pregoeiros, membros de colegiados e diretorias, além dos demais referidos pelo art. 166, quando existentes.

**Portaria nº 292, de 31 de Maio de 2016**

### CADUN - Cadastro Único

O Cadastro Único das Unidades Jurisdicionadas, dos Responsáveis e Interessados em processos no âmbito desta Corte de Contas – CADUN, foi instituído pela Instrução Normativa TCE/TO nº 09, de 07 de novembro de 2012.

O CADUN tem como objetivo congrega todos os cadastros de pessoas físicas e jurídicas no âmbito desta Corte de Contas, sendo que é obrigatória a efetivação do cadastro por todos os gestores Estaduais e Municipais, visto que o credenciamento no CADUN é condição necessária para que os usuários consigam acessar e movimentar os demais sistemas desta Corte de Contas, tais como os módulos do Sistema Integrado de Auditoria Pública - SICAP, Sistema de Comunicação Processual – SICOP, e-Contas, etc.

## Mural de Informações

[Orientações CADUN](#)

[Ofício Circular 02/2015 - CADUN](#)

[Atualização JAVA](#)

[Instrução Normativa TCE-TO 09/2012](#)

**Solicitação para Cadastro de  
Novo Gestor**

**ACESSO CADUN**

Acesso através de Certificado Digital

**Solicitação Cadastro de  
Nova Unidade Gestora**

# Certificado digital



← CERTIFICADO  
PESSOA FÍSICA  
E-CPF

- A1 em arquivo, por 1 ano
- A3 em token ou smart card por 3 anos



# Pessoa física

- CPF - Integração com a receita federal.
  - Dados pessoais (*Nome, nascimento, mãe...*)
- Dados de contato (*E-mail, endereço, telefone*)
- Documentos digitalizados.





# Pessoa Jurídica

- CNPJ - Integração com a receita federal.
  - Dados cadastrais (Razão social, município...)
- Dados de contato (*E-mail, endereço, telefone*)
- Documentos digitalizados.



# Rol de responsáveis

- É o cadastro de uma pessoa vinculada a um cargo com uma responsabilidade definida por um período de tempo.
- Cada cargo possui uma atuação nos sistemas do TCE.
- Caso o responsável não esteja elencado no rol, o gestor responderá pela citação/reponsabilidade.


# Rol de responsáveis

Novo Vinculo

Lista de Responsáveis

PREFEITURA MUNICIPAL - Palmas

Atuais Historico

Imprimir  Imprimir Recibo de Assinatura do ROL

Nome ▲	Cargo	CPF	Data Inicio	Finalizar
GLAYCE DE SA TAVARES MARCIANO	Controle Interno	94341184172	24/11/2016	
GERMANA PIRES CORIOLANO	Responsável R.H.	88851800197	19/08/2016	
CHRISTIAN ZINI AMORIM	Responsável Obras	69419671100	15/04/2016	
CAROLINE MARQUES CAVALHEIRO MOURA	Contador	30276951859	16/12/2015	
ANTONIA VANIER TAVARES DA SILVA	Pregoeiro	01842239112	02/01/2015	
LIVIA ALVES OLIVEIRA	Pregoeiro	00148491197	02/01/2015	
ENEAS RIBEIRO NETO	Pregoeiro	32333226153	02/01/2015	
DENILSON ALVES MACIEL	Pregoeiro	89955528168	02/01/2015	
GLAUCIA BASTOS DA SILVA	Responsável Autorizado	69124779172	02/01/2015	
GLICIMEIRE DE AMORIM PROSPERO	Pregoeiro	75999811104	02/01/2015	



## Bem vindo ao CADUN

### PRORROGAÇÃO CADUN 2016

Art. 1º. Prorrogar, até o dia 30 de julho de 2016, o prazo para o encaminhamento do rol de responsáveis, relativo ao exercício de 2016, previsto no artigo 2º da Lei Estadual nº 1.284/2001 c/c o artigo 165 do Regimento Interno desta Casa e com o § 2º do artigo 6º da IN-TCE/TO nº 09/2012.

Art. 2º. Determinar às Unidades Gestoras observância ao disposto no art. 2º da Lei nº 1.284/2001, devendo ser encaminhados os dados de todos os responsáveis arrolados no art. 166 do Regimento Interno, a citar: secretários municipais, controle interno, responsável pela contabilidade, responsável pela área jurídica, encarregado do setor financeiro, encarregado do almoxarifado, membros da comissão de licitação, pregoeiros, membros de colegiados e diretorias, além dos demais referidos pelo art. 166, quando existentes.

**Portaria nº 292, de 31 de Maio de 2016**

### CADUN - Cadastro Único

O Cadastro Único das Unidades Jurisdicionadas, dos Responsáveis e Interessados em processos no âmbito desta Corte de Contas – CADUN, foi instituído pela Instrução Normativa TCE/TO nº 09, de 07 de novembro de 2012.

O CADUN tem como objetivo congrega todos os cadastros de pessoas físicas e jurídicas no âmbito desta Corte de Contas, sendo que é obrigatória a efetivação do cadastro por todos os gestores Estaduais e Municipais, visto que o credenciamento no CADUN é condição necessária para que os usuários consigam acessar e movimentar os demais sistemas desta Corte de Contas, tais como os módulos do Sistema Integrado de Auditoria Pública - SICAP, Sistema de Comunicação Processual – SICOP, e-Contas, etc.

## Mural de Informações

[Orientações CADUN](#)

[Ofício Circular 02/2015 - CADUN](#)

[Atualização JAVA](#)

[Instrução Normativa TCE-TO 09/2012](#)

**Solicitação para Cadastro de  
Novo Gestor**

**ACESSO CADUN**

Acesso através de Certificado Digital

**Solicitação Cadastro de  
Nova Unidade Gestora**



## Prazos:

- ✓ **Cadastramento rol de responsáveis**
  - ✓ 30 dias após início do mandato;
  - ✓ 30 dias ao início de cada ano.
- ✓ **Atualização de dados cadastrais**
  - ✓ 15 dias após publicação do ato;

o **NÃO CUMPRIMENTO IMPLICA** em **SANÇÕES** previstas no inciso IV do artigo 39 da Lei Estadual n° 1.284 de 17 de dezembro de 2001, c/c o inciso IV do artigo 159 do Regimento Interno deste Tribunal.

# CADUN

- Estamos a disposição para tirar qualquer dúvida **3232-5831** – CADUN
- Lucimeire
- Jardes

